

ACÓRDÃO Nº 927/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 425.110/1995-8.
 - 1.1. Apenso: 010.594/1995-7; 750.016/1996-5; 019.539/1995-9; 036.309/2011-7
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/AC e RO (03.326.815/0001-53)
 - 3.2. Responsáveis: Accioly José da Silva (100.821.668-20); Alan Gurgel do Amaral (048.346.232-20); Ana Rosa Demétrio Torres (138.917.582-00); Antônio Adamor Gurgel do Amaral (019.372.782-04); Cota Construtora Amazônia S A (05.925.193/0001-05); Elisete Vitória Kasmirski Ronchetti (347.256.010-04); Heraldo Fróes Ramos (006.795.342-53); João Otávio Barbosa Pinto (024.671.432-87); Pedro Pereira de Oliveira (021.884.572-34); Rosa Maria Nascimento Silva (418.816.057-87)
 - 3.3. Recorrente: João Otávio Barbosa Pinto (024.671.432-87).
4. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/AC e RO.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia (Secex-RO).
8. Representação legal:
 - 8.1. Pedro Bentes Pinheiro Filho (OAB/PA 3210), Afonso Marcius Vaz Lobato (8.265/OAB-PA) e outros, representando João Otávio Barbosa Pinto.
 - 8.2. Ana Paula de Oliveira Soares (16395/OAB-DF) e outros, representando Cota Construtora Amazonia S A, Heraldo Fróes Ramos e Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/ac e RO;
 - 8.3. Welser Rony Alencar Almeida (1506/OAB-RO) e outros, representando Elisete Vitória Kasmirski Ronchetti.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam Embargos de Declaração opostos pelo Sr. João Otávio Barbosa Pinto contra o Acórdão 1.940/2016–TCU–Plenário, mediante o qual foi julgado Recurso de Reconsideração por ele interposto,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão 1.940/2016–TCU–Plenário;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentam, ao embargante e aos demais interessados.
10. Ata nº 16/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 10/5/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0927-16/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), José Múcio Monteiro e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral